



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Vandineuda Pessoa Xavier		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Matheus Guilherme Pessoa Xavier, em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino fundamental.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU N°</b> 2411095/2018	<b>PARECER N°</b> 0414/2018	<b>APROVADO EM:</b> 04.04.2018

### I – RELATÓRIO

Vandineuda Pessoa Xavier, mediante o processo nº 2411095/2018, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Matheus Guilherme Pessoa Xavier, no Instituto Comprensivo “Via Sauro”, na cidade de Verano Brianza, Itália, no período de 2010 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- diploma di licenza conclusiva del primo ciclo d’istruzione;
- histórico escolar da escola italiana no período de 2010 a 2014;
- comprovante de domicílio no Ceará.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Matheus Guilherme Pessoa Xavier, no Instituto Comprensivo “Via Sauro”, na cidade de Verano Brianza, Itália, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0414/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

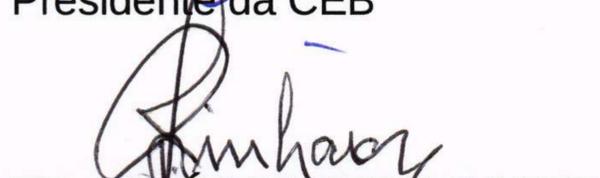
Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2018.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE